

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	2
-------------------	---



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 31.169, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 33.744.335,86, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 33.744.335,86 (trinta e três milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado dos cancelamentos de restos a pagar não processados, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas, conforme art. 38 e Art. 43, inciso I, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 33.744.335,86 (trinta e três milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			33.744.335,86
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	33.744.335,86
TOTAL				R\$ 33.744.335,86

ANEXO II
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			33.744.335,86
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	33.744.335,86
TOTAL				R\$ 33.744.335,86

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			33.744.335,86
17.012.10.302.2034.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	2.500.0	33.124.616,24
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	2.500.0	619.719,62
TOTAL				R\$ 33.744.335,86

Protocolo 67892278

DECRETO Nº 31.171, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, até o valor de R\$ 70.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, motivado pelo desempenho positivo da receita arrecadada na Fonte 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos, considerando a diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme o art.

43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, indicado no Anexo II.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo IV.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rondônia, 31 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			70.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	70.000.000,00
TOTAL				R\$ 70.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17115001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	A	1.500.0	70.000.000,00
TOTAL				R\$ 70.000.000,00

ANEXO III

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			70.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	70.000.000,00
TOTAL				R\$ 70.000.000,00

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			70.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	168.517,76
		339033	1.500.0	315.582,57
		339036	1.500.0	42.000,00
		339039	1.500.0	3.749.307,15
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339033	1.500.0	98.176,09
		339039	1.500.0	94.322,69
17.012.10.122.2189.4157	INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO	339039	1.500.0	140.000,00
17.012.10.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.500.0	544.086,13
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339033	1.500.0	6.684.370,50
		339039	1.500.0	40.610.975,38
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	1.500.0	13.554.053,03
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339039	1.500.0	288.038,05
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	3.710.570,65
TOTAL				R\$ 70.000.000,00

Protocolo 67892284

DECRETO N° 31.170, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, até o valor de R\$ 8.683.191,48, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 8.683.191,48 (oito milhões seiscentos e oitenta e três mil cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.683.191,48 (oito milhões seiscentos e oitenta e três mil cento e noventa e um reais e

quarenta e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo IV.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo III e nos valores especificados.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			8.683.191,48
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	5.112.586,59
		339039	1.709.0	3.570.604,89
TOTAL				R\$ 8.683.191,48

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17125001	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	A	1.709.0	3.570.604,89
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.899.0	5.112.586,59
TOTAL				R\$ 8.683.191,48

ANEXO III

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			8.683.191,48
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	5.112.586,59
		339039	1.709.0	3.570.604,89
TOTAL				R\$ 8.683.191,48

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			8.683.191,48
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.899.0	5.112.586,59
		339039	1.709.0	3.570.604,89
TOTAL				R\$ 8.683.191,48

Protocolo 67892288

DECRETO Nº 31.172, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 20.000.000,00,em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			20.000.000,00
14.002.28.846.0000.0024	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	319091	1.500.0	20.000.000,00
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			20.000.000,00

16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	1.439.083,90
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	334041	1.500.0	1.752.378,90
		335041	1.500.0	1.493.935,11
		444042	1.500.0	2.899.090,85
		445042	1.500.0	790.648,16
16.001.12.361.2176.4101	REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO	339032	1.500.0	7.795.611,62
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	1.781.172,70
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	445042	1.500.0	2.048.078,76
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

Protocolo 67892344

DECRETO Nº 31.173, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.730.646,32, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de até o valor de R\$ 1.730.646,32 (um milhão setecentos e trinta mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.730.646,32
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.501.0	1.730.646,32
TOTAL				R\$ 1.730.646,32

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19229901	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	A	1.501.0	2.925,94
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.501.0	1.727.720,38
TOTAL				R\$ 1.730.646,32

Protocolo 67892368

DECRETO Nº 31.174, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 67.436.172,94, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 67.436.172,94 (sessenta e sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias Contabilidade Geral do Estado - Coges, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			1.303.882,32
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	20.000,00
		339039	1.500.0	3.623,18
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	8.175,01
		339019	1.500.0	812,76
		339046	1.500.0	32.637,74
		339049	1.500.0	13.232,44
		339093	1.500.0	18.930,02
11.003.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339093	1.500.0	716.000,00

11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	971,05
		319011	1.500.0	2.105,95
		319012	1.500.0	13.695,89
		319013	1.500.0	56.760,89
		319016	1.500.0	22.517,08
		319096	1.500.0	16.753,39
		319113	1.500.0	9,65
11.003.04.122.2155.2604	PROMOVER A MELHORIA DA GESTÃO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	339039	1.500.0	500,00
11.003.04.122.2155.2605	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GESTÃO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	339040	1.500.0	500,00
11.003.04.123.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	33.037,60
11.003.04.846.0000.0013	REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS	339091	1.500.0	43.620,18
11.003.04.846.0000.0014	REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS	339091	1.500.0	5.421,97
		339091	2.500.0	285.592,70
11.003.04.846.0000.0019	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	319091	1.500.0	2.868,00
		339091	1.500.0	6.116,82
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			167.103,93
11.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	4.363,34
		339046	1.500.0	6.000,00
		339049	1.500.0	5.672,48
11.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	135.550,06
		319013	1.500.0	934,19
		319016	1.500.0	860,68
		319113	1.500.0	931,89
11.004.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339039	1.500.0	53,50
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339014	1.500.0	926,28
		339039	1.500.0	110,89
		339014	2.501.0	172,64
		444042	1.899.0	11.527,98
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			132.028,47
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	427,19
		339147	1.500.0	0,26

11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	15.686,66
		339046	1.500.0	5.054,08
		339049	1.500.0	9.145,65
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	3.661,87
		319011	1.500.0	8.351,95
		319013	1.500.0	575,67
		319016	1.500.0	7.296,57
		319113	1.500.0	15.108,36
		319011	2.500.0	7.142,68
		319011	2.899.0	24.577,53
11.005.04.122.1015.4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339039	1.500.0	10.000,00
11.005.04.122.2190.4159	GESTÃO PARTICIPATIVA ENTRE A COMUNIDADE ESCOLAR PÚBLICA ESTADUAL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	339031	1.500.0	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			306.473,38
11.006.04.122.1015.1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	339039	1.500.0	1.000,00
11.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	0,32
		339015	1.500.0	7,00
		339030	1.500.0	97,75
		339033	1.500.0	0,80
		339036	1.500.0	187,75
		339039	1.500.0	17,47
		339040	1.500.0	0,17
		339047	1.500.0	7.776,88
		339092	1.500.0	7.560,40
		339093	1.500.0	3.004,41
		339147	1.500.0	9.051,65
		444042	1.500.0	40.208,00
		449052	1.500.0	59.345,60
11.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	896,44
		339046	1.500.0	1.108,51
		339049	1.500.0	33.894,82
		339093	1.500.0	2.300,00

11.006.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.500,0	0,08
		339039	1.500,0	47,84
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500,0	1.737,91
		319016	1.500,0	2.930,64
		319092	1.500,0	2.432,40
		319096	1.500,0	7.187,54
		319113	1.500,0	5,00
		319196	1.500,0	1.000,00
11.006.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339147	1.500,0	15.000,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339014	1.500,0	517,20
		339030	1.500,0	69,39
		339033	1.500,0	7,21
		339036	1.500,0	5.737,22
		339039	1.500,0	2,00
11.006.14.422.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339014	1.500,0	682,30
		339030	1.500,0	10.000,00
		339033	1.500,0	3.741,00
		339036	1.500,0	762,78
		339040	1.500,0	7.340,00
		449052	1.500,0	10.000,00
11.006.19.573.2000.4144	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339036	1.500,0	5.000,00
		339040	1.500,0	5.000,00
11.006.23.122.2000.4146	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339036	1.500,0	4.065,50
		339039	1.500,0	5.000,00
11.006.23.122.2187.4150	REALIZAR APOORTE DE CAPITAL	336045	1.500,0	1.000,00
		459065	1.500,0	1.000,00
11.006.23.122.2187.4151	ASSEGURAR O MONITORAMENTO, EVOLUÇÃO E GESTÃO DAS ESTATAIS	339014	1.500,0	298,60
		339039	1.500,0	40.800,00
11.006.23.130.2142.1505	MODELAGEM PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	339014	1.500,0	8,20
		339033	1.500,0	72,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	339036	1.500,0	639,00
		339039	1.500,0	6.000,00

11.006.23.692.2000.4148	GERAR E PRODUZIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS	335041	1.500.0	1.000,00
		339014	1.500.0	0,60
		339030	1.500.0	931,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			1.078.970,34
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	1.482,22
		339030	1.500.0	11.380,19
		339039	1.500.0	27.845,33
		449052	1.500.0	14.366,54
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	11.238,08
		339019	1.500.0	14.057,79
		339046	1.500.0	16.484,04
		339049	1.500.0	6.210,87
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	14.353,87
		319011	1.500.0	567.193,26
		319012	1.500.0	26.368,24
		319096	1.500.0	28.414,90
		319013	1.500.0	249.823,08
		319113	1.500.0	60.017,25
11.007.04.126.2074.1000	EXPANSÃO DA INFOVIA	449040	1.500.0	6.000,00
		449052	1.500.0	6.000,00
11.007.04.126.2074.2283	GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	339040	1.500.0	579,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339040	1.500.0	11.979,59
		339047	1.500.0	561,08
		339092	1.500.0	1.432,01
		449052	1.500.0	3.183,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			525.601,11
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	0,70
		339030	1.500.0	6.491,98
		339033	1.500.0	4.730,33
		339039	1.500.0	7.479,94

		339040	1.500.0	598,06
		339047	1.500.0	29,04
		339014	2.501.0	99,70
		339030	2.501.0	107,00
		339033	2.501.0	8.376,56
		449052	2.501.0	18.738,20
11.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	0,60
		339019	1.500.0	0,98
		339046	1.500.0	1,47
		339049	1.500.0	3.365,47
		339008	2.501.0	250,00
		339019	2.501.0	703,19
		339046	2.501.0	239,62
11.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	79.710,83
		319012	1.500.0	6.127,41
		319013	1.500.0	60.089,79
		319016	1.500.0	10.402,15
		319096	1.500.0	2.445,10
		319113	1.500.0	47.488,83
		319011	2.501.0	255.000,00
		319013	2.501.0	493,29
11.008.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339039	1.500.0	379,50
11.008.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	2.501.0	12.251,37
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			1.076.415,36
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	12.216,99
		339015	1.500.0	77.409,68
		339039	1.500.0	589,81
		339047	1.500.0	22.688,32
		339092	1.500.0	715,47
		449052	1.500.0	3.720,78
		339014	1.899.0	109.734,40
		339030	1.899.0	4.035,11
		339039	1.899.0	2.569,48
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	197,55

		339046	1.500.0	336.737,89
		339049	1.500.0	220,78
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030	1.500.0	16.180,10
		339039	1.500.0	30.908,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	978,76
		319096	1.500.0	251.178,43
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	1.500.0	852,57
		449052	1.500.0	27.275,26
11.009.04.122.2128.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	339039	1.500.0	1,00
11.009.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339030	1.500.0	20.000,00
		339014	1.500.0	526,78
11.009.04.123.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	103.078,20
		339036	1.899.0	50.000,00
11.009.04.131.2128.2557	PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL	339039	1.500.0	4.600,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			4.319.676,93
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	103.553,61
		339030	1.500.0	42.824,56
		339039	1.500.0	58.532,00
		339040	1.500.0	87.623,80
		339039	1.711.0	2.000.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	117.169,66
		339046	1.500.0	61.070,51
		339049	1.500.0	69.960,48
11.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	2.702,47
		319011	1.500.0	435.213,90
		319013	1.500.0	49.109,89
		319016	1.500.0	47.337,32
		319096	1.500.0	6.512,26
		319113	1.500.0	78.555,66
11.020.04.126.2148.2533	MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	339040	1.500.0	16.815,00
		449040	1.500.0	522.497,52

11.020.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.500.0	10.743,20
		339033	1.500.0	16.209,55
		339039	1.500.0	11.764,50
		339093	1.500.0	195.739,04
11.020.04.131.2148.2536	PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	339032	1.500.0	9.400,00
		339040	1.500.0	376.342,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			90.462,14
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.500.0	4.199,70
		339030	2.500.0	16.683,98
		339033	2.500.0	30.991,48
		339039	2.500.0	5.928,38
		339040	2.500.0	16.675,40
		339139	2.500.0	5.983,20
11.022.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	2.500.0	10.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			370.719,96
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	2.500.0	231,43
		339039	1.500.0	1.007,87
11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	3.778,00
		339049	1.500.0	22.418,48
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	285.736,57
		319013	1.500.0	3.218,74
		319016	1.500.0	3.113,29
		319096	1.500.0	25.447,87
		319113	1.500.0	24.667,71
11.023.04.122.2177.1635	REALIZAR CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM	449051	1.500.0	1.100,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.608.805,82
11.025.26.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	190.811,93

11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	55.321,90
		339040	1.500.0	14.664,81
		339049	1.500.0	9.020,52
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	139.351,35
		339019	1.500.0	31.346,14
		339046	1.500.0	130.755,15
		339049	1.500.0	153.607,01
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	5.446,43
		319012	1.500.0	20,00
		319013	1.500.0	54,78
		319094	1.500.0	10,00
		319096	1.500.0	254.115,63
		319113	1.500.0	360.996,24
		319196	1.500.0	4.176,86
11.025.26.122.2179.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	2.500.1	1.429,58
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	449093	1.500.0	152.839,42
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014	1.500.0	84.494,62
		339014	2.500.0	13.703,92
11.025.26.782.2106.1515	REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA	339014	1.500.0	701,59
11.025.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	1.500.0	5.937,94
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			38.054,66
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	760,18
		449052	1.500.0	400,00
11.026.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	4.563,33
		339046	1.500.0	1.000,00
		339049	1.500.0	14.496,67
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	4.103,16
		319013	1.500.0	430,06
		319113	1.500.0	12.301,26
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO - FAPERO			6.275.762,54

11.033.19.122.1015.1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	339039	1.500.0	4.992,00
11.033.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	14.289,30
		339039	1.500.0	20.874,62
		339040	1.500.0	190,00
		339047	1.500.0	2.824,40
		339147	1.500.0	1.587,70
		449052	1.500.0	3.012,00
11.033.19.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	3.730,00
		339049	1.500.0	6.320,89
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	101.295,72
		319013	1.500.0	85.221,85
		319096	1.500.0	30.054,96
		319113	1.500.0	437,70
11.033.19.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339039	1.500.0	15.920,00
11.033.19.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.500.0	2.685,40
		339033	1.500.0	469,66
		339039	1.500.0	374,00
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	339018	1.500.0	130.072,00
		339020	1.500.0	10.350,00
		336045	1.500.1	14.643,59
		339039	2.500.0	37.917,00
		339014	2.500.1	31.526,20
		339018	2.500.1	150.000,00
		339093	2.500.1	48.543,70
		336045	2.501.1	67.127,75
11.033.19.573.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339014	1.500.0	15.090,45
		339018	1.500.0	103.692,00
		339020	1.500.0	46.982,00
		339031	1.500.0	12.500,00
		339033	1.500.0	39.205,86
		339039	1.500.1	8.000,00
		339014	2.500.0	6.628,60
		339033	2.500.0	1.000,00

		339020	2.500.1	180.996,00
		339093	2.500.1	77.207,19
		339020	1.899.0	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.525.725,16
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.711.0	1.349.361,50
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	9.654,64
		339019	1.500.0	166,65
		339046	1.500.0	5.432,61
		339049	1.500.0	23.141,05
		339093	1.500.0	3.214,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	2.288,18
		319011	1.500.0	82.501,47
		319012	1.500.0	3.917,00
		319013	1.500.0	1.349,74
		319016	1.500.0	2.664,70
		319096	1.500.0	93,73
		319113	1.500.0	41.939,89
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			553.558,63
13.006.04.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339036	1.500.0	22.064,00
13.006.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	12.064,94
		339004	1.500.0	29.269,38
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	4.741,50
		339030	1.500.0	8.360,78
		339033	1.500.0	247,18
		339039	1.500.0	51.452,71
		339047	1.500.0	2.401,65
		449052	1.500.0	171.517,30
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	8.816,95
		339019	1.500.0	14.368,02
		339046	1.500.0	1.663,57
		339049	1.500.0	4.757,60

13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	36.914,10
		319012	1.500.0	21.036,73
		319013	1.500.0	271,17
		319016	1.500.0	7.964,82
		319092	1.500.0	18.810,40
		319096	1.500.0	66.839,27
		319113	1.500.0	15.967,85
13.006.04.122.2097.1382	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	339039	1.500.0	1.000,00
13.006.04.128.2097.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	52.688,00
13.006.28.061.0000.0015	REALIZAR PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	319003	1.500.0	340,71
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			273.182,28
14.001.04.122.1015.1498	PROMOÇÃO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	339014	1.500.0	5.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	112.136,46
		339030	1.500.0	59.030,21
		339033	1.500.0	118,20
		339036	1.500.0	8.935,53
		339039	1.500.0	19.672,34
		339040	1.500.0	7.822,02
		339047	1.500.0	2.494,87
		339093	1.500.0	3.130,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	201,73
		339046	1.500.0	830,68
		339093	1.500.0	0,03
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	11,00
		319096	1.500.0	47.890,26
		319192	1.500.0	5.908,95
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			5.883.946,34
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.500.0	153.565,03
		329022	1.500.0	131.911,80
		459084	1.500.0	270.442,29
		469071	1.500.0	297.811,36

		469077	1.500.0	25.622,83
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.709.0	2.362.307,02
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	1.500.0	2.372.002,67
		339047	1.709.0	270.283,34
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			226.235,03
14.012.04.122.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339040	1.500.0	226.235,03
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.546.944,05
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339093	1.500.0	55.892,00
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	292,04
		319004	2.501.0	141.998,30
		339004	2.501.0	43.457,96
		319004	1.500.0	348.084,51
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.500.0	4.718,60
		339032	1.500.0	0,01
		339033	1.500.0	9.517,67
		339039	1.500.0	74.122,73
		339047	1.500.0	1,34
15.001.06.126.2166.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339040	1.500.0	1.500,03
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339008	1.500.0	12.839,64
		339093	1.500.0	130.750,00
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	1.500.0	1.275,61
		339039	1.500.0	680.135,60
15.001.06.181.2166.4125	REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	339014	1.500.0	44,76
		339015	1.500.0	11.598,59
		339092	1.500.0	3.114,66
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339093	1.500.0	27.600,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			77.738,25
15.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	378,60
		339036	1.500.0	985,39
		339037	1.500.0	267,31

		339039	1.500.0	1.033,17
		339040	1.500.0	5.364,85
		339047	1.500.0	256,58
		339049	1.500.0	405,00
		339092	1.500.0	0,04
		339147	1.500.0	0,42
		339037	2.501.0	0,01
		339033	2.502.0	832,48
		339037	2.502.0	0,12
		339039	2.502.0	1.026,28
		339040	2.502.0	1.753,76
		339092	2.502.0	1.659,77
		339147	2.502.0	278,47
15.003.06.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	1.572,00
		339039	1.500.0	260,00
15.003.06.126.2110.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	1.500.0	3.389,60
15.003.06.183.2166.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	1.500.0	57.274,40
15.003.06.451.2166.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	1.500.0	1.000,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			5.019.951,67
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.500.0	93.931,73
		339030	1.500.0	40.149,72
		339033	1.500.0	64.418,48
		339039	1.500.0	15.207,79
		339047	1.500.0	3.985,09
		339147	1.500.0	19.666,03
		339014	2.500.0	30.014,40
		339015	2.500.0	10.168,28
		339030	2.501.0	26.343,54
		339039	2.501.0	2.515,86
		339040	2.501.0	1.200,00
15.004.06.122.2103.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.500.0	12.000,00
15.004.06.182.2103.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	1.500.0	200.000,00
		339039	1.500.0	100.000,00
15.004.06.182.2192.4182	PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS, INCÊNDIOS FLORESTAIS E DESMATAMENTO ILEGAL	339015	2.500.0	34.770,49

15.004.06.182.2192.4184	RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	319004	2.500.0	2.360.940,10
		339004	2.500.0	407.447,24
		339015	2.500.0	239.025,50
		339030	2.500.0	1.300.000,00
15.004.06.182.2193.4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339014	1.500.0	10.000,00
		339030	1.500.0	33.167,42
		339033	1.500.0	15.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			355.358,65
15.005.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	319091	1.500.0	1,00
		339030	1.500.0	25.197,38
		339033	1.500.0	10,00
		339037	1.500.0	1,00
		339039	1.500.0	8.941,26
15.005.06.122.1015.4123	MANTER E REFORMAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	339030	1.500.0	111.840,59
		339039	1.500.0	110.846,95
15.005.06.122.2182.1637	EFETIVAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	449051	1.500.0	8.937,85
15.005.06.128.1015.4171	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL E ATIVIDADE CORREICIONAL	339040	1.500.0	1,00
15.005.06.181.2182.4118	REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	339030	1.500.0	85.186,85
		339039	1.500.0	1,00
		339093	1.500.0	2.261,15
		449052	1.500.0	1.842,61
15.005.06.181.2194.4186	ENFRENTAR O CRIME ORGANIZADO	339015	2.501.0	0,01
15.005.06.183.2182.4169	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL	339030	1.500.0	2,00
		339031	1.500.0	50,00
		339040	1.500.0	234,00
15.005.06.422.2182.4172	PROTEÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS	339018	1.500.0	1,00
		339030	1.500.0	2,00
		449052	1.500.0	1,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			137.071,67
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	1.946,58
		339031	1.500.0	1.050,00

		339039	1.500.0	17.520,80
		339040	1.500.0	10,00
		339047	1.500.0	216,87
		339014	1.500.0	263,10
15.006.06.122.1015.4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339039	1.500.0	2.100,00
15.006.06.122.2166.1381	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	449051	1.500.0	1.000,00
15.006.06.122.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	1.500.0	254,90
		339015	1.500.0	4.395,00
		339030	1.500.0	78.012,72
		339039	1.500.0	26.417,53
15.006.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339033	1.500.0	1.084,52
		339039	1.500.0	1.283,10
15.006.06.183.2166.1006	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	449052	1.500.0	1.516,55
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUMRESPOM			3.798,00
15.015.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	3.598,00
		339040	1.500.0	200,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER			47.145,93
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	101,38
		339047	1.500.0	3.087,66
16.031.13.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	2.253,34
		339049	1.500.0	7.481,74
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	9.626,69
		319013	1.500.0	8.960,87
		319016	1.500.0	4.444,36
16.031.13.392.2090.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339039	1.500.0	11.150,00
16.031.13.392.2090.2252	GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES	339039	1.500.0	39,89
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			57,53
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	57,53
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			6.900.000,00

17.012.10.302.2034.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	1.501.0	6.900.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.575.131,31
17.032.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	132.284,10
		339004	1.500.0	990,09
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	5.525,03
		339030	1.500.0	570,92
		339039	1.500.0	1.418,86
		339047	1.500.0	3.503,09
		339030	2.709.0	4.818,76
		339030	2.711.0	22.258,65
		339039	2.711.0	1.943,36
		339040	2.711.0	86.274,75
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	51.680,67
		339046	1.500.0	2.275,33
		339049	1.500.0	9.129,67
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	7.686,10
		319092	1.500.0	189.000,00
		319096	1.500.0	91.189,92
		319113	1.500.0	434.059,04
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339039	1.500.0	430.028,45
		339030	1.500.0	27,14
		339030	2.709.0	79.767,38
17.032.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E PRECATÓRIOS)	319091	1.500.0	20.700,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO			898.700,42
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	6.723,70
		319004	1.500.0	24.000,00
		339030	1.500.0	22.997,05
		339039	1.500.0	222.181,44
		339040	1.500.0	8,00
		339047	1.500.0	1.942,96
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	0,33

		339049	1.500.0	228.396,99
17.033.10.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.500.0	620,20
		339039	1.500.0	9.471,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	33.144,93
		319016	1.500.0	1.160,74
		319013	1.500.0	1,01
		319113	1.500.0	231,20
17.033.10.122.2070.1646	MODERNIZAR O APARATO TÉCNICO DE EDCUAÇÃO E SAÚDE	449052	1.500.0	80.000,00
17.033.10.122.2109.4092	PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE	319004	1.500.0	13,36
		319013	1.500.0	30.000,00
		339035	1.500.0	15.000,00
		339039	1.500.0	36.384,00
17.033.10.122.2109.4093	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	319004	1.500.0	22.000,00
		339039	1.500.0	29.405,00
17.033.10.571.2109.4094	DESENVOLVER PROGRAMA DE BOLSAS	339020	1.500.0	135.018,51
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			2.427.242,81
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	26.178,00
		339030	1.500.0	111.800,56
		339036	1.500.0	134.917,40
		339039	1.500.0	318.234,63
		339047	1.500.0	78.416,44
		339091	1.500.0	67.401,30
		339092	1.500.0	2.000,00
		339147	1.500.0	130.853,87
		449052	1.500.0	478.100,81
		449052	2.500.0	794.388,80
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	10.568,50
		339046	1.500.0	9.172,06
		339049	1.500.0	5.008,94
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	122.388,40
		319013	1.500.0	3.449,57

		319016	1.500.0	9.041,96
		319091	1.500.0	17.355,67
		319096	1.500.0	83.800,00
		319113	1.500.0	14.165,90
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	334041	1.899.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			1.126.049,41
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	15.779,85
		339047	1.500.0	14.672,79
		339092	1.500.0	402,24
		339037	1.500.0	63.082,25
18.001.18.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	24.225,25
		339046	1.500.0	102.152,67
		339049	1.500.0	95.514,21
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	1.739,16
		319011	1.500.0	234.239,18
		319012	1.500.0	16.680,44
		319013	1.500.0	323.983,52
		319016	1.500.0	115.034,59
		319096	1.500.0	68.059,54
		319113	1.500.0	41.551,02
18.001.18.541.2153.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339014	1.500.0	3.097,80
18.001.18.541.2153.2580	PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	339014	1.500.0	5,40
18.001.18.541.2153.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	339014	1.500.0	2.937,00
18.001.18.541.2153.2587	PROMOVER A DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OS MUNICÍPIOS	339014	1.500.0	2.892,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.393.937,49
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	39.954,28
		339033	1.500.0	37.119,94
		339039	1.500.0	1.239,34
		339093	1.500.0	1.887,50
19.001.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	259.272,02
		339049	1.500.0	167.769,69

19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	102.611,75
		319013	1.500.0	194.556,10
		319113	1.500.0	48.464,79
		319096	2.500.0	119.503,41
		319113	2.500.0	90.000,00
19.001.20.334.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339014	1.500.0	623,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339014	1.500.0	189,80
		449051	1.500.0	94.058,94
19.001.20.608.2003.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339014	1.500.0	2.113,50
19.001.20.608.2011.1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF	339093	1.500.0	1.493,46
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339039	1.500.0	227,70
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	339014	1.500.0	6.977,42
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	339014	1.500.0	27.367,50
		334041	1.899.0	44.330,30
		444042	1.899.0	154.177,03
19.001.20.608.2179.4167	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA POR MEIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	339014	1.500.0	0,02
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			1.232.086,83
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	1.917,30
		339039	1.500.0	191.192,59
		339040	1.500.0	192.590,16
		449052	1.500.0	369.216,07
19.025.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	4.251,78
		319094	1.500.0	19.490,24
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	1.500.0	118.310,00
		339036	1.500.0	3.778,65
		339039	1.500.0	330.269,31
		339047	1.500.0	1.070,73
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			204.136,85

21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	17.395,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339039	1.500.0	93.846,91
		449052	1.500.0	821,21
		339030	2.501.0	189,45
21.001.14.421.2165.1626	ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO	339039	2.500.1	63.605,11
		449051	2.500.1	426,57
		339093	2.501.0	27.852,60
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			13.059.312,70
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	35.766,75
		339030	1.500.0	2.800,04
		339032	1.500.0	1,05
		339033	1.500.0	19.483,18
		339036	1.500.0	346.859,37
		339039	1.500.0	121.640,46
		339040	1.500.0	9.942,17
		339047	1.500.0	10.598,79
		339092	1.500.0	3.962,28
		339147	1.500.0	4.000,00
		449051	1.500.0	538.250,39
		449052	1.500.0	1.727.502,37
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	99.828,83
		339019	1.500.0	11.622,40
		339046	1.500.0	455,23
		339049	1.500.0	329.864,87
23.001.08.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	210,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	10.626,80
		319013	1.500.0	1.025.416,28
		319016	1.500.0	8,78
		319096	1.500.0	177.839,54
		319113	1.500.0	63.929,97
		319007	1.500.0	7.044,84

		319011	1.500,0	2.109,23
23.001.08.243.2112.2837	PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	339014	1.500,0	17.166,10
		339030	1.500,0	73.885,58
		339032	1.500,0	16.259,59
		339033	1.500,0	21.169,19
		339039	1.500,0	280.377,92
		444042	1.500,0	60.309,82
		449052	1.500,0	200.000,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	335041	1.500,0	90.000,00
		339014	1.500,0	32.001,78
		339030	1.500,0	47.882,51
		339032	1.500,0	200.567,50
		339033	1.500,0	92.422,78
		339036	1.500,0	3.442,50
		339039	1.500,0	483.680,66
23.001.08.244.2112.2509	PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	339014	1.500,0	59.888,40
		339030	1.500,0	39.475,98
		339032	1.500,0	6.929,67
		339033	1.500,0	27.806,54
		339039	1.500,0	5.115,18
		339048	1.500,0	110.100,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	334041	1.500,0	20.000,00
23.001.08.244.2162.2296	DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	339014	1.500,0	23.709,50
		339030	1.500,0	93.654,48
		339032	1.500,0	46.701,86
		339033	1.500,0	74.993,27
		339036	1.500,0	1.047,72
		339039	1.500,0	138.917,38
		449052	1.500,0	34.194,65
23.001.08.244.2162.4066	RONDÔNIA CIDADÃ	339014	1.500,0	420.961,00
		339030	1.500,0	87.721,72
		339032	1.500,0	10.897,35
		339039	1.500,0	2.831,91
		449052	1.500,0	65.438,86

23.001.08.244.2162.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	339014	1.500.0	423.896,50
		339030	1.500.0	241.000,67
		339032	1.500.0	128.049,20
		339039	1.500.0	262.240,00
		339048	1.500.0	1.046.646,00
		339092	1.500.0	0,92
		449052	1.500.0	650.517,94
23.001.08.244.2163.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339014	1.500.0	18.274,10
		339030	1.500.0	46.139,55
		339032	1.500.0	10.872,55
		339033	1.500.0	320,54
		339036	1.500.0	528,00
		339039	1.500.0	51.500,08
		449052	1.500.0	62.644,00
23.001.08.482.2175.1348	EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL	339014	1.500.0	250.000,00
		339030	1.500.0	37.225,00
		339032	1.500.0	5.200,20
		339039	1.500.0	1.345.068,84
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	339014	1.500.0	165.542,50
		339030	1.500.0	137.031,54
		339032	1.500.0	73.220,29
		339033	1.500.0	155.735,74
		339039	1.500.0	458.343,52
		449052	1.500.0	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			73.755,82
23.002.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	674,67
		339049	1.500.0	2.293,13
23.002.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	341,00
		319011	1.500.0	1.800,70
		319013	1.500.0	63,56
		319016	1.500.0	7.290,00
		319113	1.500.0	37,05
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	66,97

		339033	1.500,0	422,00
		339039	1.500,0	200,00
		339040	1.500,0	390,00
		449052	1.500,0	3.198,22
23.002.08.423.2188.4152	FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	339030	1.500,0	510,00
		339032	1.500,0	10.000,00
		339039	1.500,0	700,00
		449052	1.500,0	15.732,76
		339014	2.501,0	7.248,66
		339030	2.501,0	8.900,00
		339032	2.501,0	24,00
		339040	2.501,0	4.400,00
		449052	2.501,0	9.363,10
23.002.14.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	334236	1.500,0	100,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			514.998,63
23.012.08.244.2168.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339014	1.500,0	4.371,00
		339030	1.500,0	10.564,60
		339039	1.500,0	3.924,50
23.012.08.244.2168.2348	COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	334141	1.500,0	17.623,79
23.012.08.244.2168.4086	REALIZAR CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	339032	1.500,0	1.421,94
23.012.08.245.2168.2510	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A PESSOA IDOSA - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	339030	1.500,0	10,90
		339039	1.500,0	19.868,54
23.012.08.245.2169.4084	EXECUTAR O PROGRAMA CRESCENDO BEM	334141	1.500,0	265.000,00
		339014	1.500,0	42.772,00
		339030	1.500,0	18.440,66
		339032	1.500,0	18.443,46
		339039	1.500,0	1.472,14
		339048	1.500,0	110.900,00
23.012.08.245.2169.4085	EXECUTAR O PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	339032	1.500,0	185,10
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			62.900,58
23.013.08.243.2115.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	339014	1.500,0	22.025,20

		339033	1.500.0	39.921,38
		339039	1.500.0	954,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI			27.313,09
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	339014	1.500.0	10.103,66
		339033	1.500.0	17.209,43
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			37.613,50
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339014	1.500.0	9.000,00
		339033	1.500.0	16.959,36
		339039	1.500.0	11.654,14
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			606.220,33
23.030.08.122.0000.0019	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	319091	1.500.0	33.512,79
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	39.391,25
		339030	1.500.0	14.856,60
		339033	1.500.0	14.965,44
		339039	1.500.0	26.837,24
		339040	1.500.0	1.470,00
		339047	1.500.0	1.644,29
		339092	1.500.0	26.238,80
		339147	1.500.0	1.180,00
23.030.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	873,52
		339046	1.500.0	90.412,93
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	48.252,70
		319013	1.500.0	2.726,76
		319016	1.500.0	8.000,00
		319096	1.500.0	33.255,84
		319113	1.500.0	4.639,38
		339008	1.500.0	144,00
23.030.08.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	5.000,00
23.030.08.122.2006.2339	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS UNIDADES PRISIONAIS E CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	339030	1.500.0	10.853,05
		339039	1.500.0	654,85

		449052	1.500.0	12.660,29
23.030.08.122.2006.4072	DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339014	1.500.0	3.936,00
		339030	1.500.0	2,81
		339039	1.500.0	31.285,32
		339092	1.500.0	42.450,59
		449052	1.500.1	53.142,00
		449052	1.500.0	1.719,04
23.030.08.122.2164.4075	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	339030	1.500.0	16.414,12
		339039	1.500.0	79.700,72
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			2.013.013,62
27.001.15.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	70.378,05
		339004	1.500.0	46.933,77
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	81.385,20
		339030	1.500.0	9.911,57
		339033	1.500.0	899,20
		339039	1.500.0	58.314,60
		339040	1.500.0	31.288,97
27.001.15.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	185.937,02
		339046	1.500.0	1.210,52
		339049	1.500.0	274.136,20
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	34.764,23
		319013	1.500.0	106.095,81
		319016	1.500.0	141.814,86
		319096	1.500.0	4.485,77
		319113	1.500.0	10.869,61
27.001.15.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	19.255,40
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.500.1	449.810,02
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	50.000,00
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339040	1.500.0	18.289,99
		449052	1.500.0	5.134,56
		339030	2.500.0	1.721,60
		339030	1.709.0	199.504,86

27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339039	1.500.1	25.855,74
		339091	1.500.1	84.854,98
		339091	2.500.1	100,00
		339047	1.709.0	61,09
27.001.17.512.2130.1640	PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	339039	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			827.638,65
31.001.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339039	1.500.0	1.741,50
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	69.174,80
		339030	1.500.0	40.366,56
		339039	1.500.0	40.062,90
		339147	1.500.0	2.645,03
31.001.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	106.221,19
		339019	1.500.0	432,27
		339046	1.500.0	6,48
		339049	1.500.0	64.709,24
31.001.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	209.889,44
		319012	1.500.0	53.311,60
		319013	1.500.0	45.381,42
		319016	1.500.0	4.629,39
		319096	1.500.0	10.236,74
		319113	1.500.0	2.374,51
31.001.16.125.2138.4060	FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	339014	1.500.0	2.568,00
		339030	1.500.0	10.000,00
		339039	1.500.0	373,27
31.001.16.125.2159.4063	REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	339014	1.500.0	26.658,45
		339030	1.500.0	15.000,00
		339033	1.500.0	3.250,86
31.001.16.127.2138.4061	GERENCIAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	339014	1.500.0	5.229,50
		339030	1.500.0	20.000,00
		339039	1.500.0	1.232,67
31.001.16.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339033	1.500.0	2.575,74
31.001.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339014	1.500.0	1.383,00

		339014	2.501.0	848,50
31.001.16.481.2160.4064	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS	339014	1.500.0	514,00
		339014	2.501.0	56.299,30
31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339014	1.500.0	1.245,50
		339030	1.500.0	13.989,49
		339014	2.501.0	0,30
		339039	2.501.0	9.680,00
31.001.16.482.2160.4065	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS	339014	1.500.0	5.607,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.291.024,27
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	13.038,22
		339092	1.500.0	1.825,58
		339147	1.500.0	115,27
		339039	2.500.0	7.109,76
		339039	2.501.0	1.023,28
		339030	1.899.0	422,00
		339033	1.899.0	8.448,21
		339039	1.899.0	11.362,50
		339014	2.899.0	3.530,34
		339030	2.899.0	1.200,00
		339039	2.899.0	12.853,93
32.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	22.017,37
		339046	1.500.0	8.052,27
		339049	1.500.0	6.208,94
		339093	1.500.0	1.000,00
32.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	1.159,44
		319011	1.500.0	1.461,81
		319013	1.500.0	511,86
		319016	1.500.0	15.186,20
		319096	1.500.0	99.381,74
		319113	1.500.0	12.241,67
32.001.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	2.500.0	5.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339014	1.500.0	22,00

		339039	1.500.0	10.000,00
		339033	2.501.0	2.691,30
		339039	2.501.0	20.800,00
		334041	1.899.0	1.059,73
		334041	2.899.0	90.000,00
		339033	2.899.0	2.420,00
32.001.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339014	1.500.0	10,09
		339033	2.500.0	12,26
		339014	2.501.0	21,50
		339014	1.899.0	30.528,61
		339033	1.899.0	15.000,00
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339014	1.500.0	329,00
		339039	1.500.0	0,64
		339014	2.500.0	68,85
32.001.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339031	1.500.0	639,90
		339033	1.500.0	80,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339014	2.500.0	995,00
		339014	2.501.0	885,20
		339039	2.501.0	202.924,35
		334041	1.899.0	8.510,10
		339014	1.899.0	6,20
		339033	1.899.0	3,17
		339030	2.501.0	432.837,91
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	1.899.0	39.440,64
		339032	1.899.0	14.668,28
		339039	1.899.0	60.000,00
32.001.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	334041	1.899.0	100.000,00
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	449051	1.500.0	119,53
		449051	2.501.0	23.799,62
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS - FUNDER			50.000,00
32.012.27.812.2094.2896	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - FUNDER	339014	1.500.0	10.000,00

		339030	1.500.0	5.000,00
		339031	1.500.0	2.000,00
		339032	1.500.0	5.000,00
		339033	1.500.0	15.000,00
		339039	1.500.0	10.000,00
		339040	1.500.0	2.000,00
		339048	1.500.0	1.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC			170.426,48
32.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339030	1.500.0	1.000,00
		339036	1.500.0	48,24
		339039	1.500.0	109.378,24
		449052	1.500.0	60.000,00
TOTAL				R\$ 67.436.172,94

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			4.400.000,00
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.501.0	4.400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.600.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.501.0	1.600.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			60.536.172,94
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	40.557.093,23
		339039	1.709.0	2.832.156,31
		339039	1.711.0	3.349.361,50
		339039	1.899.0	5.675.823,74
		339039	2.500.0	6.397.678,51
		339039	2.501.0	1.388.864,07
		339039	2.502.0	5.550,88
		339039	2.709.0	84.586,14
		339039	2.711.0	110.476,76
		339039	2.899.0	134.581,80

	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			900.000,00
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.501.0	900.000,00
TOTAL				R\$ 67.436.172,94

Protocolo 67892625

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEPI SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESEDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDOPFESPEN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER	IPEM	FAPERO	DETRAN

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	MARCELO SILVA DOS SANTOS	PAULO RENATO HADDAD	Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETTRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		